



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

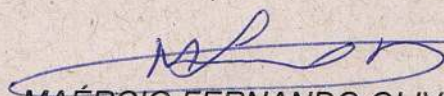
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 108.200,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2013.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo			
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		200,00	116
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00	118
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	0012	8.000,00	127
	TOTAL	108.200,00	

ANEXO II
ANULAÇÃO

20 - Executivo			
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		200,00	110
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		50.000,00	153
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0012	8.000,00	152
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	207
	TOTAL	108.200,00	